

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

*Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 3.000, de 14 de abril de 2014, que institui ponto facultativo no serviço público municipal no dia 02 de maio de 2014;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

**Daniel Fernandez**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 25 de abril de 2014.

Ver. Daniel Fernandez,  
Presidente.

Ver. Nelson Henrique Rogalski,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.